



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária Nº: 022/2019
Decisão : 170/2019-CEEST/PE
Item da Pauta : 6.1.
Referência : Protocolo nº 200.121.868/2019
Interessado : Silvyanne Patrícia Gomes da Silva

EMENTA: Defere a anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, da profissional Silvyanne Patrícia Gomes da Silva.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 22, realizada no dia 04 de dezembro de 2019, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Silvyanne Patrícia Gomes da Silva, protocolada neste Regional sob o nº 200.121.868/2019; considerando que a solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03, do Confea; considerando que a Universidade Cândido Mendes e o curso estão devidamente cadastrados no Crea-RJ; considerando que o Histórico Escolar informa que o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho foi realizado no período de 04/09/2018 a 04/09/2019; considerando que a profissional concluiu o curso de Engenharia de Produção em 23/08/2018, logo, antes do início do curso de especialização; considerando que a carga horária cursada pelo profissional foi de 720 horas, de acordo com o Histórico Escolar; considerando que os polos presenciais da entidade são no estado do Rio de Janeiro e que não havia informação da instituição de que a requerente havia participado dos exercícios nos polos presenciais; considerando que foi solicitado à instituição de ensino o envio de Declaração que a profissional esteve no polo presencial para realizar os exercícios devidos; considerando que foi recebida da instituição uma LISTA DE PRESENÇA contemplando a prova escrita, datada de 28/06/2019, constando o nome, CPF e assinatura da requerente, comprovando sua participação nessa avaliação presencial; considerando que não havendo outros motivos para negativa do pleito da requerente; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator Conselheiro Eng. Civil/Seg. do Trab. Audenor Marinho de Almeida, que foi favorável ao deferimento, ***DECIDIU por unanimidade, aprovar a anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Silvyanne Patrícia Gomes da Silva, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), e atribuições regidas pelo Artigo 4º (at. 01 a 18) da Resolução nº 359/1991, do Confea. Coordenou a sessão o Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Audenor Marinho de Almeida, Rômulo Fernando Teixeira Vilela e Emílio de Moraes Falcão Neto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de dezembro de 2019

Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto
Coordenador da CEEST